



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## MOÇÃO

Excelentíssimo presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre  
Senhoras e senhores parlamentares.

### MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE

#### EMENTA

O vereador que esta subscreve propõe que, após a consulta ao plenário, seja enviada a presente moção.

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE à Câmara Federal para a derrubada ao veto presidencial à Lei Aldir Blanc 2, que tem por objetivo a liberação de recursos de forma permanente para o fomento da cultura no país.

#### JUSTIFICATIVA

Senhoras vereadoras e senhores vereadores: esta Moção de Apoio tem por objetivo o apoio à derrubada do veto presidencial da Lei Aldir Blanc 2. Lei esta que prestou uma homenagem póstuma ao grande artista Aldir Blanc, uma das perdas que o meio cultural teve diante a pandemia da Covid-19. Aldir Blanc foi um grande compositor musical, sendo autor e coautor de músicas de resistência popular no período da ditadura civil-militar. A Lei, que estabelecia o repasse de recursos a estados e municípios para fomentar o setor cultural, havia sido aprovada pelo Senado Federal em 23 de março, com placar de 74 votos a 0 e uma abstenção. A promulgação desta Lei, irá fomentar e cultura brasileira e desenvolver o setor. Isto posto, solicitamos às senhoras e aos senhores parlamentares do Município de Porto Alegre a adesão a esta Moção, para que possamos deliberar com urgência o encaminhamento à Câmara dos Deputados Federais. Demonstramos todo o nosso apoio para a promulgação deste importante normativo legal.

Vereador Jonas Reis (PT)

Vice-presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE).



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 06/05/2022, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0378803** e o código CRC **28083D57**.